



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 17/07/2023

### DIRETORIA

#### EDITAL

#### EDITAL DE 14 DE JULHO DE 2023

**Processo de Lista Sêxtupla n. 49.0000.2023.001017-2/COP. Assunto:** Formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal Superior do Trabalho, em virtude da aposentadoria do Ministro Emmanoel Pereira. **A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, nos termos do item 9 do Edital n. 002/2023, de 03 de abril de 2023 (DEOAB, 04/04/2023, p. 1/4), torna público o indeferimento dos pedidos de inscrição formulados pelo(as) candidato(as): - **Cláudio Manoel do Monte Feitosa**, inscrito na OAB/Piauí sob o n. 2.182 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.005239-4); por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023; - **Cristina Aguiar Ferreira da Silva**, inscrita na OAB/Rio Grande do Sul sob o n. 65.325 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.005236-0), por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023; - **Étulo Ferreira de Sá**, inscrito na OAB/Distrito Federal sob o n. 12.227 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.004165-0), por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023; - **Gleibson Lima de Paiva**, inscrito na OAB/Rio Grande do Norte sob o n. 4.215 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.004350-4), por não cumprimento das alíneas “a”, “b” e “e” do item 2. do Edital n. 002/2023; - **Fernando Jorge Cassar**, inscrito na OAB/Rio de Janeiro sob o n. 97.583 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.004570-8), por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023; - **José Clóvis Vilanova**, inscrito na OAB/Rio Grande do Sul sob o n. 32.481 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.005150-9); por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023; - **Lucinéia Possar**, inscrita na OAB/Paraná sob o n. 19.599 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.005021-0), por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023; e - **Marcelo de Almeida Pereira**, inscrito na OAB/Bahia sob o n. 34.153 (Pedido de Inscrição n. 49.0000.2023.004905-3), por não cumprimento das alíneas “a” e “b” do item 2. do Edital n. 002/2023, ficando os(as) candidato(as) notificados(as) para, querendo, apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital no Diário Eletrônico da OAB. **Torna pública, ainda, a relação dos(as) demais inscritos(as)** para que terceiros possam apresentar impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB: - **Adriano Costa Avelino** OAB/AL 4.415 (Inscrição n.

49.0000.2023.004485-0); - **Alexandra da Silva Candemil** OAB/SC 9.095 (Inscrição n. 49.0000.2023.004560-2); - **Antonio de Jesus Leitão Nunes** OAB/MA 4.311 (Inscrição n. 49.0000.2023.005176-9); - **Antônio Fabrício de Matos Gonçalves** OAB/MG 59.472 (Inscrição n. 49.0000.2023.005225-4); - **Auro Vidigal de Oliveira** OAB/DF 6.812 (Inscrição n. 49.0000.2023.004914-4); - **Breno Rafael Rebelo Gil** OAB/SP 309.020 (Inscrição n. 49.0000.2023.004936-3); - **Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro** OAB/SP 183.536 (Inscrição n. 49.0000.2023.004539-4); - **Carmela Grüne** OAB/RS 76.190 (Inscrição n. 49.0000.2023.005242-4); - **Cinzia Barreto de Carvalho** OAB/BA 11.614 (Inscrição n. 49.0000.2023.005152-5); - **Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho** OAB/CE 15.321 (Inscrição n. 49.0000.2023.004999-8); - **Emmanuel Campelo de Souza Pereira** OAB/RN 565-A (Inscrição n. 49.0000.2023.005185-8); - **Fábio Túlio Barroso** OAB/PE 15.035 (Inscrição n. 49.0000.2023.004403-0); - **Fernando Antonio Benevides Férrer** OAB/CE 10.575 (Inscrição n. 49.0000.2023.004874-8); - **Fernando Carlos Araújo de Paiva** OAB/AL 2.996 (Inscrição n. 49.0000.2023.005085-1); - **Gisaldo do Nascimento Pereira** OAB/DF 8.971 (Inscrição n. 49.0000.2023.005114-4); - **José Alexandre Batista Magina** OAB/SP 121.882 (Inscrição n. 49.0000.2023.004754-0); - **José Carlos Manhabuco** OAB/MS 3.310 (Inscrição n. 49.0000.2023.005042-1); - **Lucas Rênio da Silva** OAB/SP 253348 (Inscrição n. 49.0000.2023.005147-7); - **Luiz Gomes** OAB/RN 3.417 (Inscrição n. 49.0000.2023.004992-2); - **Marcelo José Ladeira Mauad** OAB/SP 106.184 (Inscrição n. 49.0000.2023.005151-7); - **Márcio Santana Dória** OAB/SE 1.947 (Inscrição n. 49.0000.2023.005089-4); - **Mário Roberto Pereira de Araújo** OAB/PI 2.209 (Inscrição n. 49.0000.2023.005229-7); - **Marthius Sávio Cavalcante Lobato** OAB/DF 1681-A (Inscrição n. 49.0000.2023.005197-1); - **Natasja Deschoolmeester** OAB/AM 2.140 (Inscrição n. 49.0000.2023.005087-8); - **Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos** OAB/PA 2.731 (Inscrição n. 49.0000.2023.004497-3); - **Raimar Rodrigues Machado** OAB/RS 15.235 (Inscrição n. 49.0000.2023.005251-3); - **Roseline Rabelo de Jesus Moraes** OAB/SE 500-B (Inscrição n. 49.0000.2023.004917-7); e - **Vanessa Maria Vieira Bitu** OAB/PE 18.251-D (Inscrição n. 49.0000.2023.004861-8). Os recursos e as impugnações deverão ser protocolizados por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico da secretaria do Conselho Pleno: [cop@oab.org.br](mailto:cop@oab.org.br), ou no Setor de Protocolo da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS – Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M – térreo, Brasília-DF, CEP 70070-939), ou enviados por Correio, observado o disposto no parágrafo único do item 9.3 c/c item 7 do Edital n. 002/2023.

Brasília, 14 de julho de 2023.

**José Alberto Simonetti**

Presidente do Conselho Federal da OAB

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil